

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 134/2019.

“DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS NO TRATOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12-B E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO, Prefeito do Município de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art.24, II e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade o ato de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa para fornecimento do objeto deste processo, nos moldes previstos no Termo de Referência constante do processo;

Considerando que a empresa escolhida tem competência e responsabilidade, já forneceu peças e prestou os referidos serviços necessários, no objeto deste processo, inclusive para poderes públicos municipais.

Considerando, também, a sua experiência e conhecimento no fornecimento de peças e serviços necessários em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com o mercado local e regional do mesmo ramo e perfil.

Considerando o que dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de dispensa de licitação, quando ocorrer à contratação até o valor de 10% do art. 23. II.

DECRETA:

Art. 1º. FICA DECRETADA a dispensada a licitação do procedimento licitatório nº 011480/2019, para Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para reparos no trator Pá Carregadeira New Holland 12-B, conforme o termo de referência.

Art. 2º. RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação da empresa: CENTRO AUTOMOTIVO H3, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: sob o nº. 12.946.860/0001-55, para fornecimento de peças e serviços necessários acima especificados, no valor de R\$ 17.295,82 (dezesete mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º. Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA**, aos 02
dias do mês Dezembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO
Prefeito Municipal